

**LEI Nº 6.821, DE 01 DE JUNHO DE 2022**

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL  
PUBLICADO NA GAZETA MUNICIPAL Nº 393 DE 03 DE JUNHO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CENTRO EMERGENCIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "JEAN CARLOS PINHO SANTOS", LOCALIZADO NO BAIRRO PEDRA 90, NESTA CAPITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado e denominado o Centro Emergencial de Educação Infantil "Jean Carlos Pinho Santos", localizado à Rua 14, nº 30, Pedra 90, nesta capital.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto Executivo nº 5.069, de 19 de setembro de 2011.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de junho de 2022.

**EMANUEL PINHEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Cuiabá.

